



Ata da reunião ordinária de 27 de julho de 2022 da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima quinta reunião de Câmara Municipal em 2022 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, que, ausente, justificadamente, **fez-se substituir pelo Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. A reunião contou com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Sofia Fernandes Ávila de Lima.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior da Divisão de Gestão Administrativa. -----

Verificado o quórum, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão pelas 10 horas. -----



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente em exercício saudou todos os participantes, começando por dar nota da ausência do Senhor Presidente da Câmara, que se encontra em representação do Município, em Lisboa, numa audiência com o Senhor Ministro da Cultura. Recordou, depois, que a próxima reunião de câmara será realizada no dia 07 de setembro de 2022, considerando que foi previamente consensualizado que o executivo apenas se irá reunir em agosto se necessário, a título extraordinário. Seguidamente, deu nota da necessidade de **agendamento extraordinário de três assuntos**, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, a saber: **(i)** Assunto 254/22 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponta Delgada e o Centro Social e Cultural dos Fenais da Luz; **(ii)** Assunto 265/22 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponta Delgada e a Sociedade Recreativa Filarmónica - Fundação Brasileira; e **(iii)** Assunto 266/22 - Protocolo de Cooperação entre o Município de Ponta Delgada e a Cresaçor - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL - Projeto "*Mão em Mão, 2ª Edição*". Foi ainda proposta a adição de duas notas de cabimento à documentação que sustenta o Assunto 260/22 – Suplemento de Penosidade e Insalubridade – Trabalhadores do Mercado Municipal e o Assunto 259/22 – Alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio para Constituição de Novo Fundo de Maneio, respetivamente. Não havendo oposição, os referidos assuntos e documentação foram **incluídos na agenda** e serão apreciados e votados no final da mesma. -----



O Presidente em exercício procedeu, depois, à apresentação do **Voto de Pesar pelo falecimento de Valdemar Oliveira**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto proposto**, dele devendo ser dado conhecimento à família de Valdemar Oliveira. -----

Prosseguindo, o Presidente em exercício prestou várias informações, o que fez nos seguintes termos. -----

Em primeiro lugar, informou que foi remetida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) a resposta ao Requerimento da Vereação do Partido Socialista, com o assunto *"Revisão do tarifário de abastecimento de água, saneamento e resíduos – maior justiça social e económica"*, datado de 09 de março. Distribuído o parecer dos SMAS pelos presentes, começou por esclarecer que não corresponde à verdade que *"(...) o Município de Ponta Delgada tem a fatura da água mais alta dos Açores"* (sic.), considerando o resultado do estudo comparativo com os demais Municípios da Região, elaborado com base em dados fornecidos por entidades oficiais competentes na matéria. Mais esclareceu que a única taxa cobrada pelos SMAS decorre do disposto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 05 de março. Essa taxa é entregue à Entidade Reguladora de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) e corresponde a dois por cento da faturação bruta resultante da distribuição de água e das tarifas de saneamento. Acrescentou que, nos termos do Regulamento Municipal em vigor, caso a instalação não se encontre ligada à rede de drenagem disponível para ligação é cobrada ao consumidor uma tarifa mensal no valor de € 9,2520, sendo disponibilizada uma limpeza

CS



anual de fossa sética. Tudo em pleno cumprimento da Recomendação n.º 7-A/2007, de 30 de julho do Provedor de Justiça. -----

Referiu, depois, que decorreu no passado fim de semana, dias 22 e 23 de julho, na freguesia das Sete Cidades, o "*Atlantis - Concert for Earth*", evento dotado de uma forte componente ambiental, que foi acompanhado por uma entidade internacional certificadora na área do ambiente. Disse que se tratou de um evento de elevada qualidade, vista a sua componente ambiental e os artistas convidados e informou que o Município assegurou o cumprimento integral do plano ambiental previsto para o evento, tendo, inclusive, sido criados circuitos específicos de recolha. Não obstante, foi notório que não foi devidamente acautelada pela organização do evento a gestão de resíduos no exterior do recinto, visto que da proibição de entrada de bebidas e alimentos no festival, resultou a acumulação de garrafas de vidro e similares na via pública. Situação a melhorar, caso o Festival seja realizado nos próximos anos. -----

Depois, deu nota do desativamento da eco-ilha da rua do Aljube, na freguesia de São Sebastião, uma vez que a mesma já não era suficiente para dar resposta aos mais de cinquenta estabelecimentos comerciais e de restauração que ali depositavam resíduos. -----

Informou, ainda, que na passada segunda-feira o Município recebeu a visita oficial do executivo da Câmara Municipal de San Leandro, do Estado da Califórnia, nos Estados Unidos, a mais antiga cidade irmã de Ponta Delgada. ---

Por último, e relativamente ao recente problema com um indigente que tem praticado atos de exibicionismo no centro histórico, informou que a PSP só poderá intervir se forem apresentadas queixas-crime pela população, dando nota de que os agentes da Polícia Municipal já foram instruídos para apresentar queixa, caso presenciem alguma ocorrência. -----

JK

AS



De seguida, **inscreveram-se** para intervir neste período antes da ordem do dia a Vereadora Sofia Fernandes Ávila de Lima e os Vereadores João Miguel Roque Filipe e André Manuel Pereira de Viveiros. -----

A Vereadora **Sofia Fernandes Ávila de Lima**, no uso da palavra, disse que, tendo participado no referido evento que decorreu nas Sete Cidades, verificou que no percurso pedonal de acesso ao recinto, com aproximadamente três quilómetros, não existiam ecopontos - o que não se concede. Desse modo, apelou a que numa eventual próxima edição do Festival o Município consensualize com a respetiva organização uma nova estratégia para depósito e recolha de resíduos seletivos. Seguidamente, retomou a questão dos passeios da rua das Províncias, na freguesia da Fajã de Baixo, perguntando qual o ponto de situação desse processo. -----

O Senhor **Presidente em exercício** agradeceu e registou o comentário sobre o Festival, tendo esclarecido, quanto à segunda questão, que a mesma está dependente da conclusão da alteração do PDM e do respetivo processo de expropriação. Deu depois a palavra ao Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes**, que confirmou que a situação está a ser analisada e acrescentou que o problema é complexo, tendo sido iniciado pelos próprios moradores, que optaram por construir as suas moradias em desrespeito pelas condicionantes existentes para aquela área. -----

Seguiu-se a intervenção do Vereador **João Miguel Roque Filipe**, que partilhou que, na passada segunda-feira, verificou a saída de máquinas da obra de requalificação da cobertura do Mercado da Graça, tendo sido informado pelos comerciantes que a obra se encontrava parada por questões de natureza financeira. Com efeito, solicitou que a situação fosse devidamente esclarecida. -

ff



O **Presidente em exercício** explicou que a obra foi suspensa preventivamente, por decisão urgente do Senhor Presidente da Câmara, na sequência de um parecer emitido pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores relacionado com questões segurança daquele equipamento, ainda não havendo informações sobre o prazo dessa suspensão.

Seguidamente, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** informou que a Vereação do PS reuniu com a Junta de Freguesia das Capelas, tendo sido partilhadas várias questões. Em primeiro lugar, disse que ainda não foi colocado o toldo no palco localizado junto à Igreja, lembrando que as Festas da Paróquia irão decorrer no próximo fim de semana. Referiu, depois, que foi solicitada uma passadeira na zona entre a rotunda e a zona balnear dos Poços de Capelas/São Vicente Ferreira. Está também pendente a iluminação do parque de estacionamento localizado na rua do Cruzeiro, executado pela Câmara Municipal. Por fim, deu nota de uma situação de desmoronamento de uma moradia localizada junto ao jardim público. Disse que o proprietário instruiu o competente processo urbanístico para demolição do imóvel, mas não obteve deferimento por parte da Câmara Municipal tempestivamente. -----

O **Presidente em exercício** começou por esclarecer que, pese embora o palco tenha sido construído no âmbito da *"Requalificação do espaço envolvente ao edifício Polivalente de Capelas"*, proposta vencedora do Orçamento Participativo, não estava prevista a implementação de qualquer cobertura. No entanto, a título de apoio técnico a essa pretensão, o projeto da cobertura foi elaborado pela Divisão de Apoio à Coesão Territorial e Desenvolvimento (DCTD) e será remetido à Junta de Freguesia para apreciação. Mais disse que já está prevista a iluminação do referido parque de estacionamento, no entanto, à semelhança de outros casos, a entrega das "iluminárias LED" pelo fornecedor



está atrasada. Relativamente à passadeira, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** informou que a situação já está sinalizada e que está a ser desenvolvido um projeto de requalificação daquela zona.

Não havendo mais assuntos, o Presidente em exercício deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----

II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO 234/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – TORNEIO DE HÓQUEI PATINS - CIDADE DE PONTA DELGADA - CONCELHO FELIZ – MARÍTIMO SPORT CLUB

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Marítimo Sport Club, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à realização do Torneio de Hóquei Patins – Cidade de Ponta Delgada - Concelho Feliz, a decorrer no próximo mês de setembro de 2022, no Pavilhão Municipal Carlos Silveira, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 3.000,00. -----

DS



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 3.000,00** (três mil euros), cfr. nota de cabimento 3231 de 07/07/2022. -----

ASSUNTO 242/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – 6ª EDIÇÃO TRAIL DOS MORCEGOS 2022 - MORCEGOS TRAIL CLUBE

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Morcegos Trail Clube, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização da 6ª Edição do Trail dos Morcegos 2022, a realizar no dia 24 de setembro de 2022. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.000,00** (mil euros), cfr. nota de cabimento 3378 de 15/07/2022. -----

HA



**ASSUNTO 256/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 -
ESPETÁCULO DESPORTIVO – 27ª EDIÇÃO TORNEIO VOLEIBOL DE
PRAIA - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SÃO MIGUEL**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Associação de Voleibol de São Miguel, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização da 27ª Edição do Torneio de Voleibol de Praia 2022, realizado no dia 16 de julho de 2022, na Praia do Pópulo, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 2.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 2.000,00** (dois mil euros), cfr. nota de cabimento 3416 de 19/07/2022. -----

**ASSUNTO 257/22 – GABINETE DE APOIO AO DESPORTO – MEDIDA 5 -
ESPETÁCULO DESPORTIVO – II EDIÇÃO TORNEIO MISTER ANTÓNIO
MEDEIROS – CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO**



Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Desportivo de Santo António, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização da II Edição Torneio Mister António Medeiros 2022, a realizar nos dias 03 e 04 de setembro de 2022, no Campo das Figueiras. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 2.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 2.000,00** (dois mil euros), cfr. nota de cabimento 3426 de 19/07/2022. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO 249/22 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PRÉMIO LITERÁRIO NATÁLIA CORREIA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de abertura do procedimento administrativo tendente à Alteração do Regulamento do Prémio Literário Natália Correia e da respetiva

DS



participação procedimental. O regulamento tem por objeto a fixação dos termos e condições para participação no Prémio Literário Natália Correia. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou, por unanimidade, determinar:** -----

(a) a abertura do procedimento administrativo tendente à Alteração do Regulamento do Prémio Literário Natália Correia e da respetiva participação procedimental pelo prazo de dez dias; -----

(b) que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto regulamentar se processe por meio de formulário próprio, disponível no sítio institucional do Município em www.cm-pontadelgada.pt/ e na Loja do Município, o qual poderá ser entregue presencialmente na Loja do Município ou remetido, através de correio eletrónico, para o endereço geral@mpdelgada.pt, com o assunto "Participação Procedimental – Alteração do Regulamento do Prémio Literário Natália Correia";

(c) que se proceda à publicitação do respetivo Edital no sítio institucional do Município. -----

ASSUNTO 250/22 – UOPC – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DAS NEVES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Filarmónica Nossa Senhora das Neves. Constitui

DS



objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização de sete eventos musicais, no concelho de Ponta Delgada. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 17.500,00. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** indagou se as outras Filarmónica têm conhecimento destes apoios, tendo o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** esclarecido que o processo se inicia com uma reunião com as Filarmónicas, que partilham as suas propostas, quer ao nível do seu plano de atividades regular, quer ao nível dos eventos de natureza excecional que pretendem desenvolver – ambos, note-se, a decorrer em Ponta Delgada. Desse modo, através das informações recolhidas, é possível qualificar as Filarmónicas em diferentes níveis de estrutura e de qualidade dos eventos propostos. Frisou que tudo é tramitado num processo transparente e proporcionalmente equitativo. Acresce que têm vindo a ser previstos nestes Protocolos a participação, a título gratuito, da Filarmónica visada em eventos promovidos ou apoiados pelo Município. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 17.500,00** (dezassete mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3418 de 19/07/2022. -----



ASSUNTO 251/22 – UOPC – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E O CORAL DE SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO MUSICAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Coral de São José – Associação Musical. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização de três eventos musicais, no concelho de Ponta Delgada. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 20.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 20.000,00** (vinte mil euros), cfr. nota de cabimento 3421 de 19/07/2022. -----

ASSUNTO 252/22 – UOPC – PEDIDO DE APOIO – SILÊNCIO SONORO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 4.500,00, à Silêncio Sonoro - Associação Cultural, destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização do “Festival Imprópria – 3ª edição”, a decorrer entre os dias 21 e 22 de outubro de 2022, no Teatro Micaelense, em Ponta Delgada. ----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 4.500,00** (quatro mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3420 de 19/07/2022. -----

ASSUNTO 255/22 – UOPC – ADENDA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, O PLANO NACIONAL DAS ARTES, A ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL, A ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS, A ASSOCIAÇÃO URBAN SKETCHERS PORTUGAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI DE CAPELAS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponta Delgada, o Plano Nacional de Artes, a Escola Secundária Antero de Quental, a Escola Básica Integrada de Capelas, a Associação Urban Sketchers Portugal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Capelas, em 23 de setembro de 2021, prevendo, nos termos da Cláusula 3ª do Protocolo, o reforço do apoio financeiro a atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI Capelas, no montante de € 1.470,00, para assegurar o desenvolvimento das atividades previstas até ao término do prazo de vigência do Protocolo celebrado. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo proposta e a concessão**



do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta euros), cfr. nota de cabimento 3428 de 19/07/2022. -----

GABINETE DE TURISMO

ASSUNTO 258/22 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS AÇORES

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Gabinete de Turismo, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Confraria dos Gastrónomos dos Açores. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à promoção do Plano de Atividade Turístico/Gastronómico de Ponta Delgada 2022; à implementação da 3ª edição da medida "Ponta Delgada à Prova"; ao concurso de massa sovada das XIX Grandes Festas do Divino Espírito Santo; e à gravação de sete programas gastronómicos a gravar em sete das freguesias concelhias. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 12.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 12.000,00 (doze mil euros), cfr. nota de cabimento 3437 de 19/07/2022.** -----



DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO 238/22 – PEDIDO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE APRENDER A VIVER

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, de atribuição de apoio financeiro à Associação de Juventude Aprender a Viver (AJAV), destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação num Programa de Voluntariado Internacional, que decorreu entre 07 e 24 de julho de 2022, na cidade de Kisii – Quénia, em África, no valor de € 500,00. ----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 500,00** (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3302 de 12/07/2022.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 240/22 – PEDIDO APOIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Foi presente à reunião pedido de apoio financeiro, requerido pela Associação Cultural, Recreativa e Social do Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (APSM), destinado à concretização das suas atividades agendadas para o ano de 2022, a atribuir pelos SMAS, no valor de € 6.000,00. -----

AS



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. v) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização para que o Conselho de Administração dos SMAS delibere sobre a concessão do citado apoio financeiro à APSM, no valor de € 6.000,00** (seis mil euros), cfr. nota de cabimento dos SMAS n.º 1060 de 01/06/2022. -----

ASSUNTO 244/22 – PEDIDO DE APOIO – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Foi presente à reunião pedido de apoio financeiro, no valor de € 516,00, requerido pela Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), destinado à comparticipação dos custos inerentes à organização da cerimónia de tomada de posse dos órgãos sociais da delegação dos Açores da ANAFRE, que decorreu no passado dia 07 de maio de 2022, no Centro de Estudos Natália Correia, localizado na freguesia de Fajã de Baixo, em Ponta Delgada. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 516,00** (quinhentos e dezasseis euros), cfr. nota de cabimento 3368 de 15/07/2022. -----

A



ASSUNTO 245/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – HERANÇA INDIVISA POR ÓBITO DE MANUEL ANTÓNIO DE MEDEIROS VIVEIROS

Foi presente à reunião requerimento solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Sousa Melo – Solicitadores, por conta da Herança Indivisa por óbito de Manuel António de Medeiros Viveiros, herança essa com o NIF 743.519.868, em que é cabeça de casal o cônjuge sobrevivente Maria Eduarda Pereira Miranda de Viveiros, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 1719/Capelas matriz 120 secção 13 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico confinante artigo 716/Capelas matriz 50 secção N – prédio a adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida.** -----



ASSUNTO 262/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – MÁRIO MANUEL FERREIRA CÂMARA

Foi presente à reunião requerimento do cidadão Mário Manuel Ferreira Câmara, solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por Mário Manuel Ferreira Câmara, portador do NIF 104.726.482 casado com Luísa Correia Viveiros Câmara, portadora do NIF 148.052.401, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 43/Ginetes matriz 38 e secção 006 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico 1244/Ginetes com a matriz 39 da mesma secção 006 - prédio confinante que os requerentes pretendem adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida.** -----



ASSUNTO 264/22 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – HERANÇA INDIVISA POR ÓBITO DE MARIA ROSA SILVESTRE DE OLIVEIRA TAVARES

Foi presente à reunião requerimento solicitando parecer favorável à isenção de IMT. Nos termos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, em cfr. com a al. b) do n.º 2 e al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º do citado diploma - está isenta do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração por via do emparcelamento. À Câmara Municipal cabe aferir se se encontram preenchidos os pressupostos de isenção e emitir parecer vinculativo. Junto aos autos, requeridos por conta da Herança Indivisa por óbito de Maria Rosa Silvestre de Oliveira, herança essa com o NIF 745.477.569, em que é cabeça de casal o cônjuge sobrevivente João Manuel Cordeiro Tavares, portador do NIF 147.420.253, foi anexa documentação que assevera a confinância do prédio objeto do parecer (*vide* a descrição predial do prédio rústico artigo 215/Arrifes matriz 4 e secção 10 - prédio dos adquirentes - e prédio rústico 398/Covoadá com a matriz 3 da secção 10 - prédio confinante que os requerentes pretendem adquirir). Sobre o pedido foi emitida informação técnica pelo Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno de Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 e na al. b) do n.º 5 ambos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, **deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e dar conhecimento à ATA, certificando o parecer favorável à isenção de IMT requerida.** -----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO 260/22 – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – TRABALHADORES DO MERCADO MUNICIPAL

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, de atribuição do Subsídio de Penosidade e Insalubridade (SPI), criado pela Lei do Orçamento de Estado de 2021 (LOE/2021) no seu artigo 24.º, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional afetos ao Mercado Municipal que manuseiam os resíduos depositados na máquina de *reverse vending*, que classificam, compactam e armazenam embalagens. Foi emitido parecer favorável pelo Gabinete de Saúde e Segurança no Trabalho, que propôs a fixação do nível baixo de penosidade ou insalubridade o desempenho de funções de manuseamento desses resíduos. ---

Colocado o assunto votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24.º da LOE/2021, **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) fixar como nível baixo de penosidade ou insalubridade o desempenho de funções de manuseamento dos resíduos depositados em máquinas de *reverse vending*; -----

(b) fixar o valor diário de SPI correspondente ao nível baixo em € 3,36 (três euros e trinta e seis cêntimos); -----

(c) atribuir o SPI aos três trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, afetos ao Mercado Municipal, que irão desempenhar as funções elencadas, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às condições de penosidade e insalubridade, a partir da data da produção de efeitos da presente deliberação camarária, cfr. nota de cabimento 3516 de 26/07/2022, junta em mão, na presente reunião, por



decisão unânime; -----

(d) atribuir o SPI aos trabalhadores do Município, integrados na carreira geral de assistente operacional, que no futuro venham a desempenhar as funções elencadas ou idênticas tarefas ou a ocupar os mesmos postos de trabalho. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO 243/22 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 58,94M2 PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BECO DE SANTANA - FREGUESIA DE CAPELAS - CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta de aquisição e afetação de uma parcela de terreno, para o domínio público municipal, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, de formalização de uma aquisição, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 58,94 m2 a integrar no domínio público municipal, no âmbito da Empreitada de Requalificação do Beco de Santana, pelo valor de 60,00€ (sessenta euros). -----

A referida parcela de terreno com a área de 58,94m2 é a desanexar do prédio rústico, composto por 2.460,00m2, sito na rua de Santana, da freguesia de Capelas, do concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 108 secção 010 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o 2119/Capelas, com registo de aquisição pela Apresentação 2392 de 2011/12/30, a favor de Luís Travassos Pereira e de Maria Natália de Viveiros Medeiros Pereira, casados sob o regime de comunhão de adquiridos. -----



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, não se opondo à proposta nos termos apresentados, **deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da referida área**, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

ASSUNTO 246/22 – SMAS – 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022 E 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI 2022/2026

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Para efeitos do disposto nos pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantidos em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), submete-se a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa para 2022 e 2ª alteração modificativa ao PPI 2022-2026 dos SMAS, para ser presente à Assembleia Municipal, nos termos da al. a), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de



*fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a esta a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente alteração modificativa ao orçamento e ao PPI 2022-2026 dos SMAS. -----
Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----*

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 33.º e da al. a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar as propostas apresentadas e submeter as mesmas a aprovação da Assembleia Municipal.** -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

ASSUNTO 248/22 – CASA DAS ASSOCIAÇÕES – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES

Handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'S' or 'D'.



Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Património, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Veio a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, solicitar a colaboração deste Município na cedência, a título gratuito, de equipamento de escritório para afetar ao espaço onde se encontra a funcionar a sua sede – sala esquerda do Piso 1 do Bloco 3 da "Casa das Associações" sita na rua Pintor Domingos Rebelo, na freguesia de Santa Clara. -----

A referida associação detém contrato de comodato celebrado com esta edilidade a 18 de outubro de 2021, que titula a disponibilização do espaço onde se encontra a funcionar a sua sede (antiga EB/JI de Santa Clara - "Escola do Carvão"). -----

Esta edilidade tem disponíveis os seguintes bens: -----

- 1 secretária com estrutura metálica preta com painel frontal registada no inventário com n.º 18868; -----*
- 1 secretária computador madeira faia com estrutura metálica castanha registada no inventário com n.º 6967; -----*
- 2 cadeiras de tecido verde trenó registadas no inventário com n.º 15212 e n.º 15214; -----*
- 1 cadeira semi pele com braços e rodas registadas no inventário com n.º 13625. -----*

A cedência agora solicitada opera por adenda ao contrato de comodato celebrado entre as partes. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da qual compete à câmara municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à

Handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'H' or 'A'.



informação e defesa dos direitos dos cidadãos, submete-se ao órgão executivo a minuta de alteração ao contrato de comodato.». -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência**, a título gratuito, do equipamento de escritório elencado, nos termos e para os efeitos descritos, e **aprovar a minuta de adenda ao contrato de comodato** celebrado entre o Município e a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 259/22 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANEIO PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVO FUNDO DE MANEIO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Pela Sr.ª Adjunta, Dr.ª Joana Filipe, é solicitada a constituição de um novo fundo criação, acompanhado de proposta do seu valor máximo mensal e nomeação do seu titular.» -----

Para o efeito é presente a proposta de 1ª alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio, aprovado em reunião de câmara de 13 de dezembro de 2021, nos termos do documento que acompanha o presente assunto. -----

Assim, nos termos do artigo 5.º conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo



7.º e n.º 3 do artigo 8.º, submete-se ao órgão executivo para a respetiva aprovação, fixação e nomeação, a proposta de 1ª alteração ao Regulamento interno do Fundo de Maneio, os valores máximos e titular para o fundo de maneio a constituir. -----

Submete-se ainda o órgão executivo, ao abrigo das normas referidas, a nomeação da Assistente Técnica Alexandra Patrícia Costa Reis como substituta da titular do fundo de maneio já constituído para despesas urgentes e inadiáveis junto de conservatórias, serviços de finanças e outras relacionadas com os processos de aquisições e regularizações de imóveis despoletados pela Subunidade Orgânica de Património, ficando assim sem efeito a nomeação anteriormente efetuada na reunião de câmara de 12 de janeiro da Assistente Técnica Olga Maria Brum Soares.». -----

Colocado o assunto a debate o Senhor **Presidente em exercício** começou por explicar que a proposta apresentada surgiu na sequência de uma recomendação emanada na última inspeção administrativa ao Município e visa dar resposta imediata às inúmeras exigências protocolares do Senhor Presidente da Câmara, exigências agora reforçadas pela Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura (CEC). -----

O **Vereador João Miguel Roque Filipe** perguntou se os anteriores Presidentes da Câmara também tinham um Fundo de Maneio atribuído para despesas de representação. Mais perguntou quais são as razões objetivas que justificam esta alteração ao Regulamento do Fundo de Maneio, visto que a questão não existia há sete meses, na data de aprovação do Regulamento. Disse que, no seu entender, as despesas de representação em causa constituem despesas do serviço, pelo que devem ser separadas da representatividade do Presidente da Câmara, enquanto seu titular. Disse, no



entanto, que tem conhecimento que esta prática é aplicada em outros Municípios do país. Terminou referindo que, não tendo a Oposição tido pleno conhecimento do enquadramento do assunto, nomeadamente no que se refere à dita recomendação mencionada pelo Presidente em exercício, essa questão irá condicionar o sentido da votação da Vereação do PS deste assunto. -----

Pelo Senhor **Presidente em exercício** foi esclarecido que nos executivos anteriores não foi implementado este método, pese embora essa necessidade já tivesse sido sinalizada, sendo transversal a todos os mandatos. Relativamente à necessidade de alteração do Regulamento nesta fase, informou que a questão já tinha sido abordada logo no início do mandato, tendo merecido a devida análise e aguardado os respetivos pareceres. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com votos contra da Vereação do PS:** -----

(a) alterar os artigos 6.º a 8.º e artigos 10.º e 11.º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio, tal como proposto, cfr. ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP); -----

(b) constituir um novo fundo de maneio para despesas de representação de natureza urgente e inadiável, no âmbito de exigências protocolares do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com o valor máximo mensal de mil euros, cfr. nota de cabimento 3530/2022 de 26/07/2022, junta em mão, na presente reunião, por decisão unânime; -----

(c) nomear como titular do referido fundo de maneio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral; -----

Handwritten initials in blue ink.



(d) nomear a Assistente Técnica Alexandra Patrícia Costa Reis como substituta, nas faltas e impedimentos, da titular do fundo de maneiio já constituído para despesas urgentes e inadiáveis junto de conservatórias, serviços de finanças e outras relacionadas com os processos de aquisições e regularizações de imóveis despoletados pela Subunidade Orgânica de Património, dando sem efeito a nomeação da Assistente Técnica Olga Maria Brum Soares, na reunião de câmara de 12 de janeiro, cfr. artigo 8.º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO 261/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Relva, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades em honra da Padroeira da freguesia da Relva, Nossa Senhora das Neves, a decorrer entre os dias 1 e 10 de agosto de 2022, no parque de estacionamento do Jardim 5 de agosto e o segmento da Avenida da Igreja entre a Rua de Cima e a Rua Martim Vaz de Bulhão, na freguesia de Relva. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade, concessionar o monopólio** nos termos e para os efeitos requeridos. -----

Handwritten signature in blue ink.



ASSUNTO 263/22 – PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Junta de Freguesia de Candelária, a solicitar o Monopólio da Zona Iluminada das Festividades em honra do Santíssimo Sacramento, a decorrer entre os dias 09 e 12 de setembro de 2022, no Ramal da Igreja, freguesia de Candelária. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, **por unanimidade, concessionar o monopólio** nos termos e para os efeitos requeridos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO 247/22 – ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA – LOTEAMENTO – AÇORSOL-APARTHOTEIS E TURISMO, LDA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, no âmbito da operação de loteamento sito na Rua do Gonçalo, freguesia de São Pedro, processo L-LOTE 23/00 55-LOTE, promovido por Açorsol-Aparthoteis e Turismo, Lda. -----

Considerando que não foram executadas pelo loteador as obras de urbanização referentes às infraestruturas viárias e da rede de águas e saneamento (abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais), é proposto o acionamento da garantia bancária no valor de € 41.925,78 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e setenta e oito



cêntimos), referente às infraestruturas viárias e no valor de € 40.720,50 (quarenta mil, setecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, referente às infraestruturas da rede de águas. Da caução prestada, através de garantia bancária, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, permanecerá cativo o montante de € 51.260,11 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros e onze cêntimos) até à receção provisória das infraestruturas viárias que confinam com o lote A10 e de € 66.943,63 (sessenta e seis mil, novecentos quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas da rede de águas e saneamento (abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais). -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

III. ASSUNTOS ADITADOS EXTRAORDINARIAMENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL

ASSUNTO 254/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DOS FENAIS DA LUZ

Foi presente à reunião, extraordinariamente, proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Centro Social e Cultural dos

CS

Ata RC 15/2022
27/07/2022
Mandato 2021 – 2025



Fenais da Luz. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização do evento "*X Grande Festival de Bandas de Música 2022*". O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 16.600,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 16.600,00** (dezasseis mil e seiscentos euros), cfr. nota de cabimento 3425 de 19/07/2022. -----

ASSUNTO 265/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA - FUNDAÇÃO BRASILEIRA

Foi presente à reunião, extraordinariamente, proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Sociedade Recreativa Filarmónica – Fundação Brasileira. Constitui objeto do referido Protocolo a comparticipação, pelo Município, dos custos inerentes à realização dos eventos "*Mosteiros...Uma porta pro mar*" e "*2ª Temporada artística*". O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 17.500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a**

JK

Handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature.



minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 3462 de 21/07/2022. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO 266/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CRESAÇOR - COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, CRL - PROJETO "MÃO EM MÃO, 2ª EDIÇÃO"

Foi presente à reunião, extraordinariamente, proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a CRESAÇOR - Cooperativa Regional de Economia Solidária, CRL. Constitui objeto do referido Protocolo a participação, pelo Município, dos custos inerentes à execução do Projeto "Mão em Mão - 2ª Edição", no âmbito da Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 15.750,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada e a concessão do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento 3529 de 26/07/2022. -----

Handwritten signature in blue ink.



PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO 236/22 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 26 de julho de 2022, cujo saldo era de € 10.749.256,21 (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos), cfr. doc. n.º 2 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----

IV. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente em exercício, pelas 11 horas e 50 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----



O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Filipe Rodrigues Furtado

A handwritten signature in blue ink, reading 'Pedro filipe furtado'.

Secretariado

A handwritten signature in blue ink, reading 'Carolina Sousa Rego'.

Carolina Sousa Rego

(Divisão de Gestão Administrativa)

Processos e Revisões

DOCUMENTOS ANEXOS:

doc. n.º 1 – Voto de Pesar pelo falecimento de Valdemar Oliveira;

doc. n.º 2 – Resumo diário da tesouraria de 26 de julho de 2022;

doc. n.º 3 – Convocatória/Agenda



Dec. Nº 1
RC 15/2022
27/07/2022
Mandato 2021/2022

Voto de Pesar pelo falecimento de Valdemar Oliveira

Valdemar de Lima Oliveira faleceu a 19 de julho passado, aos 78 anos de idade em Ponta Delgada.

Natural dos Fenais da Ajuda, na Ribeira Grande, mas veio viver para Ponta Delgada era, ainda, criança.

Estudou no então Liceu Nacional de Ponta Delgada, hoje Escola Secundária Antero de Quental, mas, poucos anos depois, começou a estudar para Regente Agrícola, em Santarém, tendo prosseguido a vida académica na cidade de Exeter, na Inglaterra, e dali, em Wageningen, na Holanda, e finalmente no Canadá, para o núcleo florestal da Universidade de Toronto, em Mithurst. Na Inglaterra tirou a especialidade de manejo de gado leiteiro da raça Jersey, na Holanda genética animal, e no Canadá, Silvicultura.

Formou-se em 1970, três anos depois de ter concluído o curso em Santarém como Engenheiro Técnico Agrário.

De regresso a Ponta Delgada ainda trabalhou em agricultura, mas a sua paixão foi a pesca do atum.

Como Engenheiro Técnico Agrário, exerceu funções na Estação Agrária, desde 1971 até 2009, tendo, entretanto, sido transferido para a Direção Regional das Pescas em 1988, para assumir, sob normativa Regional, a Presidência da Associação de Armadores de Atum, função que desempenhou durante 17 anos.

No processo, dedicou-se à exportação de atum voador congelado para os Estados Unidos da América. Comprou os seus primeiros barcos e tornou-se armador. Como tinha formação na preparação do atum a bordo para ser comido como sashimi no mercado a que se destinava, Valdemar Oliveira chegou a exportar atum patudo, assim preparado, para Los Angeles, nos Estados Unidos.

Exportou, igualmente, milhares de toneladas de atum para Porto Rico, Austrália e outros países.

Profissional e empresário dinâmico e inovador, Valdemar Oliveira escreveu vários artigos e publicações sobre a pesca de atum.

1/2
ds



Teve, também, uma vida cívica plena. Foi colunista e comentador da imprensa, não apenas nas áreas que dominava profissionalmente, mas, igualmente, na realidade açoriana e nacional.

Pessoa frontal e dedicada às causas da sua terra, Valdemar Oliveira era um homem livre e um cidadão ativo.

Era casado com Maria Teresa Leal Bettencourt de Oliveira, e pai de Pedro Alexandre Bettencourt de Oliveira, Valdemar Bettencourt de Oliveira e de Patrícia Bettencourt Oliveira Vilbro.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada em reunião ordinária de 27 de julho de 2022 apresenta um Voto de Pesar pelo falecimento Valdemar Oliveira, cuja aprovação deve ser dada a conhecer à família a quem exprimimos os nossos profundos sentimentos.

Sob proposta do Presidente
A Câmara Municipal de Ponta Delgada

2/2

Dec. No 2
fc 15/2022
27/07/2022
Mandato 2021/025

ASSUNTO Nº 236/22

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 26 do mês corrente, cujo saldo era de 10.749.256,21€ (dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e um centimos).

113
AS

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 144	DATA	ANO	PÁGINA
		MPD	Data : 2022/07/26 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/07/26

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	7.938.798,69	7.933.193,69	1.896,80	1.581,10	7.940.695,49	7.934.774,79	5.920,70	
11.1		Caixa A	7.936.611,17	7.932.506,17	1.896,80	1.581,10	7.938.507,97	7.934.087,27	4.420,70	
11.1.1		Caixa Principal	7.935.587,17	7.932.506,17	1.896,80	1.581,10	7.937.483,97	7.934.087,27	3.396,70	
	01	01 - CAIXA A	7.342.446,20	7.339.945,20	948,40	632,70	7.343.394,60	7.340.577,90	2.816,70	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Municípe 2	70.594,01	70.514,01			70.594,01	70.514,01	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Polícia Municipal	17.331,20	17.311,20	270,00	270,00	17.601,20	17.581,20	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	43.198,72	43.198,72			43.198,72	43.198,72		
	07	07 - CAIXA G - Canil	2.287,70	2.287,70			2.287,70	2.287,70		
	10	10 - CAIXA J - Loja do Municípe 5	80.663,54	80.583,54	112,53	112,53	80.776,07	80.696,07	80,00	
	11	11 - CAIXA K - Loja do Municípe 6	67.105,19	67.025,19	31,80	31,80	67.136,99	67.056,99	80,00	
	14	14 - CAIXA N - Loja do Municípe 9XX	14.123,50	14.123,50			14.123,50	14.123,50		
	16	16 - CAIXA P - Loja do Municípe 10	78.731,60	78.651,60			78.731,60	78.651,60	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Municípe 11	49.044,96	48.964,96	220,34	220,34	49.265,30	49.185,30	80,00	
	18	18 - CAIXA R - Loja do Municípe 12	105.084,90	105.004,90			105.084,90	105.004,90	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICÍPE 13	64.975,65	64.895,65	313,73	313,73	65.289,38	65.209,38	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	2.187,52	687,52			2.187,52	687,52	1.500,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CNPD	2.187,52	687,52			2.187,52	687,52	1.500,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	105,45	5,45			105,45	5,45	100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	511,10	311,10			511,10	311,10	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	231,17	31,17			231,17	31,17	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	369,80	169,80			369,80	169,80	200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	370,00	170,00			370,00	170,00	200,00	
	F09	F09 - Fundo Maneio - Ferramentas e U	250,00				250,00		250,00	
	F10	F10 - Fundo Maneio - Outros Bens	250,00				250,00		250,00	
12		Depósitos à ordem	38.097.484,03	26.655.798,74	22.439,13	2.361,90	38.119.923,16	26.658.160,64	11.461.762,52	
12.2		Depósitos bancários	38.097.484,03	26.655.798,74	22.439,13	2.361,90	38.119.923,16	26.658.160,64	11.461.762,52	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	605.234,71	506.592,07			605.234,71	506.592,07	98.642,64	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	605.234,71	506.592,07			605.234,71	506.592,07	98.642,64	
	0010/37494390101	BPI	605.234,71	506.592,07			605.234,71	506.592,07	98.642,64	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	18.090.539,71	15.343.765,11	16.968,03	2.361,90	18.107.507,74	15.346.127,01	2.761.380,73	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
	0018/54314469020	TOTTA	299.140,96				299.140,96		299.140,96	
12.2.2.2		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	17.791.398,75	15.343.765,11	16.968,03	2.361,90	17.808.366,78	15.346.127,01	2.462.239,77	
	0018/06933559020	TOTTA	17.791.398,75	15.343.765,11	16.968,03	2.361,90	17.808.366,78	15.346.127,01	2.462.239,77	
12.2.3		MILLENNIUM BCP	985.189,93	681.732,51	4.838,40		990.028,33	681.732,51	308.295,82	
12.2.3.1		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	985.189,93	681.732,51	4.838,40		990.028,33	681.732,51	308.295,82	
	0033/45261991494	BCP	985.189,93	681.732,51	4.838,40		990.028,33	681.732,51	308.295,82	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	11.658.936,28	8.412.276,10			11.658.936,28	8.412.276,10	3.246.660,18	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	11.658.566,85	8.412.176,82			11.658.566,85	8.412.176,82	3.246.390,03	
	0035/00001948930	CGD	11.658.566,85	8.412.176,82			11.658.566,85	8.412.176,82	3.246.390,03	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa OMBIZZ STAFF 5248	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
	0035/52487800000	CGD	369,43	99,28			369,43	99,28	270,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	367.768,99	229.569,78			367.768,99	229.569,78	138.199,21	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	367.768,99	229.569,78			367.768,99	229.569,78	138.199,21	
	0036/99100043702	MG	367.768,99	229.569,78			367.768,99	229.569,78	138.199,21	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	683.064,75	618.759,68			683.064,75	618.759,68	64.305,07	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	683.064,75	618.759,68			683.064,75	618.759,68	64.305,07	

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 144	DATA	ANO	PÁGINA
NPD		Data : 2022/07/26 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2022/07/26	2022

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			40.329.533,06	33.725.888,94	23.703,23	3.943,00	40.353.236,29	33.729.831,94	6.623.404,35	
12.2.7	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	683.064,75	618.759,68			683.064,75	618.759,68	64.305,07	
12.2.7.1		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.706.749,66	863.103,49	632,70		5.707.382,36	863.103,49	4.844.278,87	
		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	1.206.749,66	863.103,49	632,70		1.207.382,36	863.103,49	344.278,87	
	0160/00435780006	BESA	1.206.749,66	863.103,49	632,70		1.207.382,36	863.103,49	344.278,87	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.2.7.3		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	188.169,53	2.820,00			188.169,53	2.820,00	185.349,53	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2		Depósitos bancários	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
	0018/06937998020	TOTTA	178.122,15	2.820,00			178.122,15	2.820,00	175.302,15	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			46.224.452,25	34.591.812,43	24.335,93	3.943,00	46.248.788,18	34.595.755,43	11.653.032,75	
SALDO GERÊNCIA			34.196.406,81	22.563.766,99	22.754,83	2.361,90	34.219.161,64	22.566.128,89	11.653.032,75	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			32.526.033,97	21.797.005,72	22.589,86	2.361,90	32.548.623,83	21.799.367,62	10.749.256,21	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.670.372,84	766.761,27	164,97		1.670.537,81	766.761,27	903.776,54	

TESOUREIRO
Sandoz G. U.

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

3/3

Assunto: Reunião de Câmara 27-07-2022
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 20/07/2022, 17:24
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Dec. N° 3
Convocatoria/Agenda
RC 15/2022
27/07/2022
mandato 2021/2025

Quarta-feira, 20 de Julho de 2022, 17:24h

Está agendada uma nova reunião do(a) Câmara Municipal sob o título: Reunião de Câmara 27-07-2022

Vai ter lugar no dia 27/07/22 pelas 10:00h e terá a seguinte ordem de trabalhos:

- Pré-ordem

- Ordem

- **ASSUNTO Nº 234/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - TORNEIO DE HÓQUEI PATINS - CIDADE DE PONTA DELGADA - CONCELHO FELIZ - MARÍTIMO SPORT CLUB**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe a atribuição de um apoio de 3,000€ ao Marítimo Sport Club, para a realização do Torneio de Hóquei...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 242/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - 6ª EDIÇÃO TRAIL DOS MORCEGOS 2022 - MORCEGOS TRAIL CLUBE**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 1,000€, ao Morcegos Trail Clube para organização da 6ª Edição do Trail dos Morcegos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 256/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - 27ª EDIÇÃO TORNEIO VOLEIBOL DE PRAIA - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SÃO MIGUEL**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 2,000€ à Associação de Voleibol de São Miguel para organização da 27ª Edição Torneio de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 257/22 - GABINETE DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO - II EDIÇÃO TORNEIO MISTER ANTÓNIO MEDEIROS - CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD) propõe um apoio de 2,000€ ao Clube Desportivo de Santo António, para organização da II Edição Torneio...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 249/22 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PRÉMIO LITERÁRIO NATÁLIA CORREIA**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural pretende dar início ao procedimento de alteração do Prémio Literário Natália Correia, para deliberação do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 250/22 - UOPC - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DAS NEVES**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe um apoio financeiro à Filarmónica Nossa Senhora das Neves, para compartilhar a realização dos...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 251/22 - UOPC - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E O CORAL DE SÃO JOSÉ - ASSOCIAÇÃO MUSICAL**
 - A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe um apoio financeiro ao Coral de São José

- Associação Musical, para participar a realização dos...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 252/22 - UOPC - PEDIDO DE APOIO - SILÊNCIO SONORO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
 - o A Unidade Orgânica de Património Cultural propõe um apoio financeiro a atribuir à Silêncio Sonoro – Associação Cultural, no montante de 4.500,00 €...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 255/22 - UOPC - ADENDA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA, O PLANO NACIONAL DAS ARTES, A ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL, A ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS, A ASSOCIAÇÃO URBAN SKETCHERS PORTUGAL – USKP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI DE CAPELAS**
 - o Na sequência do protocolo entre o Município de Ponta Delgada, o Plano Nacional de Artes, a Escola Secundária Antero de Quental, a Escola Básica...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 258/22 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS AÇORES**
 - o Pelo Gabinete de Turismo, é presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Confraria dos Gastrónomos dos Açores,...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 238/22 - PEDIDO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDE APRENDER A VIVER**
 - o A Associação de Juventude Aprender a Viver (AJAV), associação juvenil, solicita apoio para a participação, de alguns dos seus membros, num Programa...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 240/22 - PEDIDO APOIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**
 - o Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de Apoio Financeiro da Associação Cultural Recreativa e Social do Pessoal dos...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 244/22 - PEDIDO DE APOIO - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS**
 - o Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o pedido de apoio da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) para efeitos de deliberação.
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 245/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - HERANÇA INDIVISA POR ÓBITO DE MANUEL ANTÓNIO DE MEDEIROS VIVEIROS**
 - o Pela Subunidade de Expediente Geral é presente o requerimento da munícipe Maria Eduarda Pereira Miranda Viveiros, por conta da Herança Indivisa do...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 262/22- PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT - MÁRIO MANUEL FERREIRA CÂMARA**
 - o Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral é presente o requerimento do munícipe Mário Manuel Ferreira Câmara, solicitando a isenção do IMT, nos...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 264/22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT- HERANÇA INDIVISA POR ÓBITO DE MARIA ROSA SILVESTRE DE OLIVEIRA TAVARES**
 - o Pela Subunidade de Expediente Geral, é presente o requerimento da munícipe, Herança indivisa por óbito de Maria Rosa Silvestre de Oliveira Tavares,...
 - o 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 260/22 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - TRABALHADORES DO MERCADO MUNICIPAL**
 - o No seguimento da adesão desta Câmara Municipal à rede regional de máquinas de reverse vending, a qual encontra-se nas instalações do Mercado...



- 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 243/22 - AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 58,94M2 PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO BECO DE SANTANA - FREGUESIA DE CAPELAS – CONCELHO DE PONTA DELGADA**
 - De acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º a Câmara deverá submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público da área de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 246/22 - SMAS - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2022 E 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI 2022/2026**
 - Para efeitos do disposto nos pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 248/22 - CASA DAS ASSOCIAÇÕES - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES**
 - Ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 259/22 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANEIO PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVO FUNDO DE MANEIO**
 - Pela Sr.ª Adjunta, Dr.ª Joana Filipe, é solicitada a constituição de um novo fundo criação, acompanhado de proposta do seu valor máximo mensal e...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 261/22 - PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DA PADROEIRA - NOSSA SENHORA DAS NEVES**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente ofício da Paroquia de Nossa Senhora das Neves - Relva, solicitando ao abrigo do disposto da...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 263/22 - PEDIDO DE MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA PARA A FESTA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**
 - Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente ofício da Junta de Freguesia Candelária, solicitando ao abrigo do disposto da alínea o) do...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 247/22 - ACIONAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA - LOTEAMENTO - AÇORSOL- APARTHOTEIS E TURISMO, LDA**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, atendendo a que as obras de urbanização referentes às...
 - 1 Anexo(s)
- **ASSUNTO Nº 236/22 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 26 de julho de 2022, cujo saldo era...
 - 1 Anexo(s)

- Público

pdelgada.meet.cityfy.io

wiremaze